



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 161, DE 2023

Altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para definir regras de publicação da íntegra de suas reuniões, quando decorridos cinco anos da data de encerramento da reunião respectiva.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para definir regras de publicação da íntegra de suas reuniões, quando decorridos cinco anos da data de encerramento da reunião respectiva.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 10-A. As reuniões do Comitê de Política Monetária (Copom) serão gravadas e, em até trinta dias de seu encerramento, terão seu conteúdo integralmente transscrito e firmado pelo colegiado.

§ 1º Os dados e demais materiais técnicos apresentados nas reuniões serão anexados à transcrição.

§ 2º A publicação da transcrição e seus anexos será feita após o decurso de cinco anos da data de encerramento da reunião.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Banco Central do Brasil instituiu o Comitê de Política Monetária (Copom) em 1996, a exemplo do *Federal Open Market Committee* (FOMC), do Banco Central dos Estados Unidos da América, que o adotou em 1994, e do *Central Bank Council*, do Banco Central da Alemanha. Em junho de 1998, o Banco da Inglaterra também instituiu o seu *Monetary Policy Committee* (MPC), assim como o Banco Central Europeu, desde a criação da moeda única em janeiro de 1999.

Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 08, subsolo – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-1177



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Os comitês de política monetária foram instituídos com o objetivo de promover transparência e, com isso, previsibilidade ao mercado financeiro sobre a data em que pode haver alteração na taxa básica de juros.

Todavia, diferentemente do que faz o Banco Central dos EUA, por exemplo, que divulga a completa transcrição das reuniões após cinco anos de cada reunião, ou do Banco Central da Inglaterra, que publica a transcrição da reunião decorridos oito anos, ainda não temos essa prática, que ajudará a entender a posição de cada participante da reunião.

Mais do que o simples entendimento de cada participante de cada reunião, suas perspectivas e compreensão da conjuntura passada, poderemos observar, com a divulgação da transcrição de cada reunião, os argumentos utilizados em seus pormenores e confrontá-los com os dados estatísticos e demais materiais técnicos nos quais se basearam.

Esse conhecimento será útil para a análise empírica das Ciências Econômicas, em especial da Macroeconomia, e permitirá, por meio desse escrutínio aperfeiçoar a própria gestão da política monetária no futuro.

Devemos esclarecer que um prazo para a divulgação das gravações das reuniões deve ser estabelecido, pois a sua divulgação contemporânea poderia levar a interpretações no mercado potencialmente prejudiciais à efetividade da política monetária e inibir a apresentação de certos argumentos essenciais à melhor decisão. Dessa forma, mantém-se o equilíbrio entre a transparência e o necessário conforto para expressar uma sincera opinião sobre a conjuntura econômica e sua perspectiva de curto prazo.

Pelas razões expostas, conclamo os ilustres Parlamentares a aprovarem esta Proposta.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTE

Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 08, subsolo – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP
70.165-900
Fone: (61) 3303-1177



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3147091301>

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 4.595, de 31 de Dezembro de 1964 - Lei da Reforma Bancária; Lei do Sistema Financeiro Nacional - 4595/64
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1964:4595>